



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00047/2016

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts.71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no “MG” de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 08/08/2013, nos termos do Acórdão de fls. 554/564, publicado no "DOC" de 27/03/2014, constante do **Processo nº 691270 - PROCESSO ADMINISTRATIVO da CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**, referente ao exercício de 2001, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **JAIRO DUTRA DE CARVALHO**, CPF: 142.413.746-20, VEREADOR, na época, residente e domiciliado na RUA ACADÊMICO EZIO DE FREITAS ALVAREZ, 2, ALTOS, POPULAR VELHA - NATIVIDADE, RJ, CEP: 28.380-000, no valor de R\$9.229,23, que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$11.331,25** (onze mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), referente aos pagamentos indevidos de férias indenizadas (fls. 31) e de décimo terceiro salário (fls. 32). Certificamos ainda que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 12/02/2016, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, ANDREA LEAO PINTO, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 25 do mês de Fevereiro de 2016. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00047/2016
PROCESSO: 691270
EXERCÍCIO: 2001
NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 08/08/2013
PUBLICAÇÃO: DOC de 27/03/2014
TRÂNSITO EM JULGADO: 30/04/2014
RESPONSÁVEL: JAIRO DUTRA DE CARVALHO
CPF: 142.413.746-20

Restituição

Restituição, aos cofres municipais, da importância referente aos pagamentos indevidos de férias indenizadas (fls. 31) e de décimo terceiro salário (fls. 32)

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 9.229,23

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
08/2013	R\$ 9.229,23	1,2277563	R\$ 11.331,25
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 11.331,25

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 11.331,25

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/02/2016.

Técnico Responsável: ANDREA LEAO PINTO, TC-1643-5